



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO

PROJETO DE LEI n. _____/2015.
Autor. Ver. Durval Ferreira

DENOMINA DE **BANCÁRIO LÁCIO TULIO DIAS PONTES**, UMA DA NOVA
ARTERIA PÚBLICA DA NOSSA CIDADE AINDA SEM NOMEAÇÃO
OFICIAL .

Art. 1º - Fica denominada de Rua. **BANCÁRIO LÁCIO TILIO DIAS PONTES**, uma da nova artéria pública da nossa cidade, ainda sem nomeação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua, junto as concessionárias de água, energisa, telefonia fixa, móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

S.S. DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA EM 16 DE
MARÇO DE 2015.

DURVAL FERREIRA DA S. FILHO
Vereador -PP



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. (as) Vereadores, (as)

A Câmara Municipal de João Pessoa, irá prestar uma justa homenagem ao Sr. **Lacio Tulio Dias Pontes**, falecido em 03 de Março de 2015, consoante óbito em apenso, com 85 anos de idade, natural de Ingá deste Estado, então domiciliado a Av. Umbuzeiro, n. 1219, Manaira, filho Severino Dias Pontes, e da Sra. Delmira Ferreira Pontes, ambos falecidos, era aposentado do Banco do Nordeste, onde exerceu sua função como escriturário, durante sua vida prestou inestimáveis serviços a população, sempre procurou ajudar os mais humildes atendendo aqueles que o procuravam com tranquilidade, cuja vida proporcionava paz e harmonia, deixando filhos Katia Maria Pontes da Silveira, Servio Tulio Soares Pontes, José Lacio Soares Pontes, Kacia Maria Soares Pontes, Kadja Maria Soares Pontes Costa, Kadia Maria Soares Pontes Barreto e Maria Carolina Soares Pontes Barros, ilustres dignos familiares que hoje sentem a ausência de uma pessoa tão querido no meio da nossa sociedade.

Pelo exposto, esperamos a aprovação unânime deste Projeto de Lei, no Plenário desta Augusta Casa, pelos Srs. Pares, para que seja gravado o nome deste honrado cidadão em uma de nossas artérias como homenagem póstuma desta terra.

O Autor